

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE JUNHO – TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº 28/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o feriado religioso de *Corpus Christi* no dia 04 de junho, data de profunda relevância cultural e religiosa;

**CONSIDERANDO** a conveniência de racionalizar o funcionamento da máquina administrativa e otimizar os recursos públicos em virtude do feriado nacional em meio de semana;

**CONSIDERANDO** que a medida não acarretará prejuízos à população, visto que os serviços essenciais de saúde, limpeza e manutenção urbana estarão plenamente resguardados;

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º – O expediente nas repartições públicas municipais retornará à sua normalidade na segunda-feira, dia 08 de junho de 2026.

Art. 3º – A medida de que trata o Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao interesse público, os quais manterão o seu funcionamento normal, a saber: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), coleta e recolhimento de lixo urbano, Limpeza e manutenção dos cemitérios públicos.

Art. 4º – Os demais órgãos e Secretarias deverão manter equipes em regime de sobreaviso, a fim de atender eventuais demandas de urgência ou emergência que possam surgir no período.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Caturité – PB, 02 de junho de 2026.

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JUNHO  
EDIÇÃO EXTRA – TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com